

RESOLUÇÃO No. 19/90  
CONSELHO DIRETOR

Dispõe sobre valores de ingresso para atividades culturais promovidas pela URG.

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, tendo em vista decisão do CONSELHO DIRETOR, tomada em reunião de 25.10.90, nesta data,

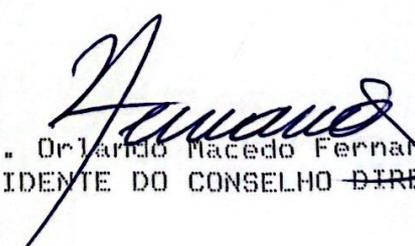
R E S O L V E :

Artigo 10. - Adotar, para ingresso em atividades culturais externas, promovidas pela URG, os valores mínimos de:  
I - Crs 100,00 (cem cruzeiros)  
para ingresso inteiro  
II- Crs 50,00 (cinquenta cruzeiros)  
para meio ingresso

Parágrafo único - Os servidores docentes, técnicos administrativos e marítimos, estudantes e menores de 12 anos, pagarão o equivalente a meio ingresso.

Artigo 20. - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução No. 05/90 e demais disposições em contrário.

Universidade do Rio Grande,  
em 25 de outubro de 1990.

  
Prof. Orlando Macedo Fernandes  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

GAB - SRA - SURPLADE - SREP - SAFC - SUPEXT - DLN(2) - CONS